L E I Nº 687

RECLASSIFICA, OS VENCIMENTOS DO DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reclassificados os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, com o reajuste de 46% (quarenta e seis por cento) calculados sobre os vencimentos percebidos em abril de 1985, a partir do dia 1º de maio de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de junho de 1986.

JURICI RAMPANELLI
Prefeito Municipal

VALMOR A. AGUIRRE
Secretário Municipal de Administração